DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 067/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS E AS EMPRESAS CASA MIX LTDA ME, D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, COM INÍCIO EM 22 DE OUTUBRO DE 2026 E TÉRMINO EM 22 DE OUTUBRO DE 2027.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AV: EVANGELINA ANDRADE VIEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 103 / 2026

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento Dentro do meno projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2207 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO FEAS

93 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2207 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO FEAS

90 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 22 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195 Dados: 2026.11.06 12:23:26 -04'00'